



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Registro de bem de natureza imaterial na cidade de Minas Novas e dá outras providências”

O prefeito Municipal de Minas Novas usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal de nº.2142, de 12 junho de 2018, lei que institui o Registro de Bens culturais de natureza imaterial o patrimônio cultural de Minas Novas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Registro do bem cultural de natureza imaterial **“Boi-me-deu”**, por seu valor **Histórico Cultural**, pela sua **relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social de Minas Novas**.

Art. 2º - Este bem cultural de natureza imaterial fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal de nº.2142, de 12 junho de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **30-11-2024**.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de dezembro de 2024.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas **10/12/2024**
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO Nº 102 DE MINAS NOVAS 10/12/24 16:31:52 001017 1